EDITAL PROEX 285/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024
SETI/FUNDO PARANÁ

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do **"NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o **Ato Administrativo Nº 02/2024** e **Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024,** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **UGF/SETI**, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Profissional Graduada em Direito – Advogada** para atuar como bolsista extensionista, no Projeto **"NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vagas:

I - 01 (uma) Profissional Graduada em Direito – Advogada, para iniciar de imediato.

II - O processo seletivo terá **validade até 31 de agosto de 2026**, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná ;

Art. 2º - Quanto à vaga para uma Profissional Graduada em Direito – Advogada inscrita na OAB e cadastro no PROJUDI e assinatura eletronica;

I – Advogada aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - A Bolsista Profissional Graduada em Direito promoverá atendimento à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, audiências da Vara de Violência doméstica de Londrina, e Vara de Familia, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos, elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;
II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Londrina - PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto em eventos;
VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas;
VII. Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, na cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
VIII. Participar de reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção a vaga de Bolsista Profissonal Graduada em Direito – Advogada**, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I- À época da Seleção, NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF HÁ MAIS DE 36 MESES;
II- Este profissional não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura ativa no PROJUDI;

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição:
I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
I - Diploma e Histórico de Graduação;
II - Carteira de Identidade;
III - *Curriculum Vitae* **documentado**, ou seja, com documentos que comprovem as atividades listadas no currículo;
IV - Carteira da OAB;
V- Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
VI - Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
VII – Idoneidade moral, demonstrada por meio de certidão negativa criminal de segunda instância, emitida pelo Tribunal do Estado do Paraná e de outro Estado que residiu nos ultimos 5 anos (TJPR: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica>); e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado do Paraná e de outro Estado que residiu nos ultimos 5 anos (PCPR: <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>).
VIII – Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II). Caso esteja, fazer declaração de que, se for aprovada e classificada e pretende assumir, e por isso se desvinculará, antes de assumir no projeto.
IX - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
IX - 01 (uma) foto 3x4 recente.
Anexo III - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta

coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;
Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo (a) candidato (a) e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados de forma legível e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 11º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numape.londrina@uel.br iniciando dia **14/07/2025 a 18/07/2025, até às 11:59hs,** somente por e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

O NUMAPE Londrina está situado à Rua: Brasil 742 - Centro, Londrina- PR.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail numape.londrina@uel.br

Art. 7° - A candidata **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I – Fase 1: Análise de *Currículo,* com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos;**
II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos.**

Art. 8° - Serão considerados os seguintes **critérios para análise do *Currículo***:

§ 1º Para a candidata à vaga de **Profissional Graduada - Advogada**:

I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / NUMAPE/NEDDIJ/ NUAVIDEM/ participando como advogada, Escritório de Advocacia), e ou Petição Protocolada ou(apresentação de declaração de Escritorio de Advocacia ou outro documento que comprove, atuação como advogada;
II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em qualquer area do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia;
III - Participação em audiências como Advogada, constando da Ata o nome da candidata como Advogada no ato;
IV - Participação em eventos e congressos científicos na área de violência doméstica familiar e/ou Direito e ou Família;
V - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica familiar e/ou Direito e ou Familia;
VI - Possuir pós-graduação, ou estar matriculado, em pós latu sensu, ou cursando disciplinas especiais de Mestrado ou sendo aluna regular de programa de pós graduação.
VII – Publicação de Artigo juridico científico e ou resumo expandido, disseminado em Eventos juridico-cientifico ou publicado em revista juridica ou capitulo de livro.

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade.

Art. 10 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros: Coordenadora e Orientadora do Direito do NUMAPE

Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - Presidente

Advogada do NUMAPE – Jaqueline Alves Amendola Heinzl

Advogada do NUMAPE – Jenifer Cindielen Alves De Almeida

Psicóloga do NUMAPE – Karina Saori Misunaga Taniwaki

Advogada do NUMAPE – Eduarda Ribeiro Brotti (suplente)

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - A Profissional Graduada em Direito (Advogada) selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da candidata selecionada estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art 12 - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de **18/07/2025, a partir das 13:00hs;**

II – **Na data de 18 de julho de 2025, a partir das 16:00 HORAS,** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - https://sites.uel.br/proex/editais/, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação dos classificados para as entrevistas das selecionadas com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **21 de julho de 2025, a partir das 09:00hs,** podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp da candidata para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 13 - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida, a qual está descrita no artigo 8º deste edital;
II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 14 - Da Desclassificação:

- A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver a nota minima de 5,0 (cinco) pontos, na

nota final, está desclassificado(a) do certame.

Art. 15 - Do Resultado:

I - A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **21 de Julho de 2025, a partir das 16:00 hs,** na página da PROEX;

II - A candidata aprovada deverá entrar em contato com a equipe do NUMAPE/UEL no **dia 21 de julho de 2025**, **a partir das 17:00 hs**, através do e-mail numape.londrina@uel.br, e **comparecer no NUMAPE para a assinatura do Termo de Adesão, às 08:00hs, para iniciar as atividades imediatamente**, no dia **22 de julho de 2025, iniciam-se as atividades diárias, no horário de funcionamento do Núcleo iniciando às 08:00 hs**. A carga horária é de 08 (oito) horas diárias, e de 40 semanais.

III - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora**.

Art. 16 - Dos recursos:

I - Qualquer recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas após o ajuizamento pelo e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista, Prof. Dr. Paulo Liboni - **liboni@uel.br** -, que o remeterá à Banca Examinadora para avaliação.

Londrina, 14 de julho de 2025.

Profa. Dra. Ana Luisa Boavista L. Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Em exercício

ANEXO I
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 - SETI/FUNDO PARANA
Edital PROEX nº 285/2025

Nome**:** _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA – Edital PROEX 285/2025**

Londrina,_____/_____ /2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Edital PROEX nº 285/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO **( ) RECEBER ( ) NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA, NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO) _____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina,_____/_____ /2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA

Edital PROEX 285/2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do(a) Profissional Graduado em DIREITO:

Critérios	**Quantidade** (Preencher)	**Pontuação** (Preencher)	**Pontuação conferida pela comissão**
Experiência jurídica comprovada, na área de violência doméstica familiar e/ou Família, e ou outras areas do Direito (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria / advogada do NUMAPE/NEDDIJ/ NUAVIDEM/ Escritório de Advocacia, Residencia Técnica), e ou Petição Protocolada ou apresentação de declaração onde atuou como advogada ou outro documento que comprove a efetiva experiência, na advocacia; **Pontuação 1,0**			
Ter **assinatura eletrônica** no PROJUDI. **Pontuação 1,0**[1]			
Participação em audiências **como Advogada** constando na **Ata o nome da advogada e sua OAB**, em qualquer áreas do Direito. **Pontuação1,0**[2]			
Participação em **eventos e congressos científicos** na Área de violência domestica familiar e/ou Família, ou outras áreas do Direito. **Pontuação 0,5**			
Possuir **pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu**, ou estar matriculado, em andamento, e/ou disciplinas especiais, cursando ou já concluida. **Pontuação 0,5**			
Apresentação de trabalhos Científicos nas áreas de violência contra a mulher, Publicação de Artigo juridico científico e ou resumo expandido, disseminado em Eventos juridico-cientifico ou publicado em revista juridica ou capitulo de livro. **Pontuação 1,0**			
TOTAL:			

Nome da Candidata: _____

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____

[1] Comprovação através de print's do Projudi (deve constar o nome da advogada, assinatura eletrônica, atarja do projudi do lado direito da pagina) e/ou Comprovação através da Exportação do Processo através do Projudi, ou ainda copia de peças com o codigo de barras e ou validação do PROJUDI;

[2] Idem ao item anterior.